

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 099/PMC-86

**Declara de utilidade pública a
Escola Jardim dos Sonhos, em Ca
coal, e dá outras providências.**

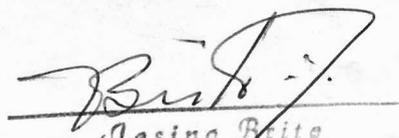
**O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
a nível municipal a "Escola Infantil Jardim dos Sonhos" de Cacoal,
com sede à Avenida Marechal Rondon nº 2487, inscrita no CGC sob nº
05.705.918/0001-50.**

**Art. 2º - À entidade acima mencionada será
concedido todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedeci
dos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 038/84.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PALÁCIO DO CABÉ, aos 11 (onze) dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).**


Josino Brito
Prefeito Municipal